

nessas vítimas (que outro não morrem), são incalculáveis as suas consequências morais

1920) a 1.ª de maio de 1921

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, ao 1.º de maio de 1920. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrevi interino o escrivão.

(A.) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo.

Recebedoria de Rendas Edital n. 6

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta mesma repartição receberá em multa, até ao ultimo dia útil do corrente mez, a 1.ª prestação do imposto da industria e profissão do corrente exercicio, de quantia excedente de 100\$000 a 500\$000, na conformidade da tabella B da lei organamentaria vigente.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 8 de maio de 1920.

Ambrosio Dias Pinto.

EDITAL

De ordem do exmo. sr. presidente do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo a lei sob n. 1.334, de 31 de outubro de 1912, sancionada pelo Governo do Estado de S. Paulo, autorizada o mesmo Governo a premiar com a importância de dez contos de réis, em moeda brasileira, a melhor monographia que for escripta, em lingua vernacula, especialmente sobre o acontecimento de 7 de setembro do anno 1822, fica aberta, na Secretaria dos Negocios do Interior, daquelle Estado, a partir de 7 de outubro até 7 de setembro de 1921, a inscricao para os candidatos que desejem disputar o mencionado premio, de accordo com as seguintes condições:

a) O texto de cada monographia deverá ter, no minimo, duzentas paginas dactylographadas e em papel almaso commum, sendo lido ao autor, em addendo, transcrever os documentos que julgar necessários para demonstração da verdade historica.

b) As monographias não deverão vir assignadas a sim subscritas por pseudonymos, declarando os autores os seus nomes em cartas lacrada, vindo na sobrecarta os pseudonymos adoptados.

Cada portador receberá do signatario deste edital uma declaração da entrega da monographia e da carta que a acompanhava.

Para o julgamento das monographias nomeará o sr. dr. Secretario do Interior uma comissão de tres membros, que deverá apresentar o seu laudo até 1.º de fevereiro de 1922.

Lavrado e divulgado o parecer, será aberta na Secretaria do Interior a carta correspondente ao pseudonymo do autor escolhido, devolvendo-se então aos demais autores as diversas monographias apresentadas ao concurso.

A monographia escolhida será impressa pelo Governo e distribuida por occasião da inauguração do monumento da Independencia Nacional.

Si acaso entender a comissão que nenhuma das monographias apresentadas é merecedora do premio, nenhuma recompensa caberá a qualquer dos concorrentes, procedendo-se a novo concurso.

Secretaria do Estado da Parahyba do Norte, em 23 de abril de 1920.

Orris Soares,
secretario de Estado.

(9-12)

EDITAL

Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão de paz e official privativo do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que foram afixados, hoje, na repartição competente, os editaes do proclama de casamento dos contrahentes João Baptista Leite de Araújo e d. Lilliosa Paiva, ambos solteiros e residentes nesta capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente a fim de ser publicado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 8 de maio de 1920. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão privativo dos casamentos, o escrevi e assigno.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, official privativo dos casamentos, conforme o original, dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

(3-3)

EDITAL Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão de paz e official privativo do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que foram afixados, hoje, na repartição competente, os editaes do proclama de casamentos dos contrahentes João Martins Loureiro e d. Maria do Carmo Gonçalves, de Zeferino Vieira da Silva e d. Maria José Maia Colôho; de Tetulinio Paulo de Castro e d. Homidia Preciosa de Oliveira; de Miguel Ildefonso de Castro e d. Allee Antuza de Oliveira; de João Gomes de Souza e d. Maria Ezequiel de Lima; de todos solteiros domiciliados nesta capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente, a fim de ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 4 de maio de 1920. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão privativo dos casamentos, o escrevi e assigno.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

(3-3)

EDITAL

Alistamento eleitoral

O dr. José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que este virem e sejam interessados, que, do dia 1.º até hoje, foram incluídos no alistamento que corre perante este Juiz os cidadãos seguintes: Leoncio Lopes da Silveira, de 26 annos de idade, solteiro, agricultor, filho de Manuel Martins Lopes da Silveira, natural deste Estado e residente nesta capital; João Martins Loureiro, de 23 annos de idade, solteiro, filho de João Leopoldo Loureiro, empregado publico, natural deste Estado e residente nesta capital; Elias Gomes da Silveira, de 38 annos de idade, comerciante, filho de José Gomes da Silveira, natural deste Estado e residente nesta capital; Gratiano Gonçalves de Medeiros, de 21 annos de idade, solteiro, empregado publico, filho de José Pergrino Gonçalves de Medeiros, natural deste Estado e residente nesta capital; Antonio Freire de Lima, de 60 annos de idade, casado, agricultor, filho de Manuel Freire de Amorim, natural deste Estado e residente nesta capital; Francisco de Miranda Bastos, de 42 annos de idade, casado, empregado publico, filho de Antonio José da Silva Bastos, natural deste Estado e residente nesta capital; Reinaldo Galvão de Sá, de 26 annos de idade, casado, empregado publico, filho de Maria Francisca de Oliveira, natural deste Estado e residente nesta capital; Joventino Miranda de Oliveira, de 25 annos de idade, solteiro, operario, filho de José Martins de Oliveira, natural deste Estado e residente nesta capital. Aos alistados aviso que podem comparecer em cartorio para receberem os titulos eleitoraes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado nas portas dos auditórios e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 8 de maio de 1920. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão, o escrevi.

(A.) José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara desta capital, em virtude da lei, etc.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

(A.) José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara desta capital, em virtude da lei, etc.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

(A.) José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara desta capital, em virtude da lei, etc.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

(A.) José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara desta capital, em virtude da lei, etc.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

(A.) José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara desta capital, em virtude da lei, etc.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

(A.) José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara desta capital, em virtude da lei, etc.

Parahyba, 4 de maio de 1920. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

BANCO DO BRASIL

CAPITAL 70.000:000\$000

Agencia na Parahyba do Norte

Endereço telegraphico "Satélite"—Rua Maciel Pinheiro, 76.—Caixa up Correio, 87.

Recentemente installada, é o primeiro estabelecimento bancario, que funciona neste Estado

Descontamos saques de mercadorias contra outras Praças, e letras de cambio, e notas promissórias das firmas desta.

Faz cobranças de contas alheias, transferencias de fundos para todas as principais praças do paiz e emite os certificados-ouro para os direitos alfandegarios.

Recebe depositos em oleo de movimentos a 2% ao anno, em oleo de penugens de positos a 3%, limite maximo Rs. 10.000\$000, e emite letras a premio ou cadernetas prazo de taxas de:

3 o/o	até 3 mezes
4 o/o	" 6 "
5 o/o	" 9 "
6 o/o	" 12 " ou mais

Tendo um solido e garantido cofre forte, offerece a conveniencia para deposito do commercio, com retirada livre por meio de cheques.

Correspondentes em todo interior do Estado.

FORMICIDA "ZUMBY"

PREPARADO NA

Companhia de oleos e productos chimicos do Rio de Janeiro

Com efficacia comprovada, conforme experiencia realizada na fazenda "Riachão" dos srs. CALDAS & IRMÃO no municipio de Alagôa Grande

INDICAÇÕES PARA O SEU USO

O formicida "ZUMBY" é um preparado absolutamente efficaz na extincção dos formigueiros que, por falta de combate, dia a dia se alastram, offerecendo grande impedimento ao progresso das lavouras e causando sempre, no pequeno produtor, grandes prejuizos em geral.

Composto de productos chimicos, cuidadosamente preparados, o nosso formicida é altamente exterminador de formigas e o seu emprego é muito simples.

Consistindo a sua principal propriedade em matar as formigas por meio dos gases que delle se formam, invadindo todos os ramos do formigueiro, por serem estes gases mais pesados que o ar, a sua efficacia é garantida e o seu emprego deve ser feito em todos os canes existentes em maior ou menor quantidade, segundo o tamanho de cada um.

Antes de se usar esse preparado, deve-se humedecer bem o local do formigueiro, tendo-se o cuidado de tapar com terra, também humida, os officios dos canes em que se empregou o producto.

Além desse methodo de emprego cujo bom resultado affirmamos, pôde-se também usar o processo seguinte: Neste caso, é preciso collocar sempre maior quantidade do liquido no canal principal do formigueiro, deixando fogo em seguida.

Para informações e vendas em grosso dirigir-se aos agentes nesta praça

CALDAS DE GUSMÃO & C.

Rua Barão da Passagem, 60.

F. H. VERGARA & C.

Filiaes em Campina Grande e Guarabira

IMPORTAM DIRECTAMENTE:

Kerosene, farinha de trigo e generos de estiva

Refinação de Assucar, Fabica de Cigarros Descascamento de Arroz, Torrefacção de Café, e Serraria a Vapor

COMPRAM: Algodão, Assucar, Semente de mamona e outros quaesquer generos do Paiz.

VEDEM: Arame farpado e para enfardar algodão. Machinas "AGUIA" para descaroçar algodão.

DEPOSITO PERMANENTE de Pregos, Breu, Oleo de linhaça, Lixa, Folhas de Flandres, Colla, Salitre, Enxofre, Cimento e linhas Corrente e Alexandre em carretéis e novellas.

GRANDE SORTIMENTO de Vinhos Genuinos: Porto, Colares, Claret, Figueira e Bordeaux.

Unicos importadores do popular VINHO IDEAL

Sortimento completo de Louça pó de pedra.

Copos de vidro, Chamaças, Carburêto de calcão e Velas de café

Agentes do Banco do Brazil e Standard Oil Co., em Campina Grande e Guarabira.

Endereço Telegraphico: VERGARA

6—PRAÇA ALVARO MACHADO—6

PARAHYBA DO NORTE

VINHO CREOSOTADO



O Vinho Creosotado fabricado na casa de produção de vinho, curado-se quando em primeiro grau, quando se adiciona ao vinho a quantidade de creosoto e a quantidade de álcool, que se adiciona ao vinho, para se obter o Vinho Creosotado.

Os individuos neuroticados, os nervos, os nervos e a digestão, o Vinho Creosotado, a cura dos males de estomago, que se adiciona ao vinho, para se obter o Vinho Creosotado.

Na convalescência de moléstias agudas, no baço e fígado, que se adiciona ao vinho, para se obter o Vinho Creosotado.

Empregado com successo nas seguintes moléstias: Touxes, Bronchites, Astmas, Tuberculose, etc.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS

ANDRADE LIMA

Agente de leilões

Accepta moveis, joias, pianos, cofres, metaes, vidros, crystaes e outros objectos novos ou usados, assim como toda e qualquer mercadoria, e também immoveis para serem vendidos em leilão em sua agencia ou fóra desta.

Presta conta 24 horas depois de effectuada a venda. (Absoluta discreção nos negocios).

Agencia, rua Barão do Triumpho 502

PARAHYBA.

Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado—Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

Sabidos do Rio, todas as sextas-feiras

LINHA DO NORTE

O CABOQUEIRO—Bocaina—Esperado do Rio de Janeiro a escala até o dia 15 do corrente, sahirá depois da demora necessaria para Natal, Aracaty e Ceará.

O PAQUETE—João Alfredo—Esperado de Manaus e escala no dia 30 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Macaé, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

AVISO.—De accordo com a recommendação da directoria, deverão os srs. passageiros exhibir, na occasião de comprarem suas passagens, certificado de vacina anti-variolica das autoridades sanitarias federaes, estaduais ou municipais, ou mesmo de qualquer medico, desde que tregam firma reconhecida em tabelião e sejam visados pela autoridade sanitaria federal.

As passagens do ida e volta têm o abatimento de 10%.

A venda das passagens, na repera das sabidas dos paquetes, até ás 16 horas.

DESCARGA.—Sendo em Cabedello o porto official do Lloyd Brasileiro, até onde é cobrado o frete por esta empresa, previno aos srs. consignatarios das cargas, que adveniente até alli, é o Lloyd responsavel pelas faltas ou extrativas das mercadorias descarregadas dos seus vapores.

Para evitar que os vapores deixem de levar a praça pedida pelos srs. carregadores, esta agencia só tomará em consideração os pedidos, quando feitos por escrito, com antecedencia minima de 4 dias da chegada do navio e com a declaração de se acharem as mercadorias em Cabedello.

As reclamações por avaria, extrativo ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escriptorio desta agencia, dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada, fica a empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e mais informações com o agente

Heracio Siqueira.

Rua Maciel Pinheiro n. 177.

CASA MORTUARIA

DE

J. BARROS & SERRANO

FABRICA DE VELAS, COLCHOARIA, GARAGE DE CARROS E AUTOMOVEIS.

RUA DR. GAMA E MELLO, 119.

Este estabelecimento tem sempre em deposito grande numero de caixões fúnebres para adultos e crianças, corações, emblemas e todos os artigos de genero a satisfazer o gosto de qualquer comprador, quer nas qualidades que preferir, quer nos preços que serão os mais reduzidos possiveis.—Encarrega-se de confeccões de egas, altares para casamento e ornamentações de Egrejas.

Aluga e vende materias preciosas deste ramo de negocio, por modicos preços.

Aluga carros fúnebres de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, assim como também aluga carros para passeio e vende: camisas de lona e colchões, velas phantasiaes para baptizados e casamentos, e todos os artigos de côra para promessas. Accepta chamados para fóra da capital para confecção de egas e altares de casamentos e baptizados.

